



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

PORTARIA Nº 119/2025 *

Altera o período de concessão de férias a servidor público da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 82 e seguintes da Lei Complementar nº 012/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN) e a solicitação de alteração na última etapa de concessão das férias parceladas, subscrita pelo servidor KILDERY EDUARDO DA SILVA,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o período de concessão da segunda e última etapa das férias parceladas que foram concedidas ao servidor público municipal KILDERY EDUARDO DA SILVA, matrícula funcional nº 450-1, ocupante do cargo de Assessor de Informática, através da Portaria nº 203/2024, de 24/07/2024.

Art. 2º. O servidor passará a gozar a segunda e última etapa das férias parceladas no período de 09 a 26 de junho de 2025 (18 dias).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 28 de maio de 2025.

VERÔNICA SENRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

*Republicada por incorreção